

## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 283/2022

### EDITAL Nº. 85/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

#### ATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE Nº. 01 RELATIVOS À FASE DE HABILITAÇÃO

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua Cândido Machado, 429, 4º. andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 2.215/2021 para abertura do certame cujo objeto: *“Contratação de pessoa jurídica para a construção de pavimentação e drenagem das ruas não pavimentadas, que compreendem serviços de pavimentação, drenagem e sinalização viária, as ruas estão localizadas nas regiões Nordeste, Noroeste, Sudoeste e Sudeste, Canoas/RS”*. Abertos os trabalhos, verificou-se a participação das licitantes: 01 – R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA., - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº. 03.329.452/0001-00, com representante ausente e a licitante 02 – DCS –CL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA., CNPJ Nº 95.258.174/0001-65, neste ato representada pela Senhora Maria José Kleine, CPF nº 221.592.820-49. Ato contínuo foram abertos os envelopes de nº. 01, contendo os documentos para fins de habilitação da licitante, os quais foram visados e rubricados pelos presentes. Os envelopes de nº 02 contendo as propostas financeiras, foram acondicionados em um envelope maior que foi lacrado e rubricado pelos presentes. Colocada a palavra à disposição nada foi observado, contudo, a representante da empresa, manifestou-se solicitando que após o escaneamento da documentação, os documentos da empresa concorrente sejam lhe encaminhados por e-mail. O resultado do julgamento da fase de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br), até as **18 horas do dia 20 de abril de 2022**, fluindo da publicação o prazo recursal que trata o art. 109 Inciso I alínea “a” da Lei nº 8.666/1993. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br).xxxxxxxx

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
Portaria Municipal nº 2.215/2021

LICITANTES:

02 – DCS –CL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.